



Anexo I

PLANO DE TRABALHO
PROCESSO 23479.000226/2020-05

I. DESCRIÇÃO

1.1. Título de Projeto					
Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) para Realização de Pesquisas na Área de Engenharia Civil e para Qualificação de Profissionais de Nível Superior em nível de Doutorado Acadêmico, em Engenharia Civil, com o PPGEC-UFRGS.					
1.2. Identificação dos Partícipes do Projeto					
1.2.1 Instituição Promotora (a ser convidada)					
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)			CNPJ:	92.969.856/0001-98	
1.2.2 Instituições Receptoras					
1.2.2.1 Responsável pela Gestão Administrativa e Auxílio aos discentes					
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)			CNPJ:	18.657.063/0001-80	
1.2.2.2 Instituições Receptoras Partícipes (a serem convidadas)					
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA)			CNPJ:	10.763.998/0001-30	
Universidade do Estado do Pará (UEPA)			CNPJ:	34.860.833/0001-44	
1.2.3 Financiador/Parceiro					
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA)			CNPJ:	09.025.418/0001-28	
1.3. Unidade Vinculada ao Projeto					
IEA-UNIFESSPA		Instituto de Engenharia do Araguaia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IEA-Unifesspa)			
1.4. Informações da Coordenação de Instituição Receptora					
Coordenador(a)			CPF	SIAPE	
Tarciso Binoti Simas			054.574.457-12	1224440	
Telefone 01		Telefone 02		e-mail	
(94) 2101-5936		(21) 98813-8539		tarciso@unifesspa.edu.br	
1.5. Classificação do Projeto					
X	Pesquisa		Extensão	X	Ensino
	Desenvolvimento Institucional				
1.6. Justificativa / Fundamentação					
A implantação do presente Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) para Realização de Pesquisas na Área de Engenharia Civil e para Qualificação de Profissionais de Nível Superior, em nível de doutorado acadêmico, encontra respaldo na Portaria n.º 243, de 6 de novembro de 2019, da Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES), publicada no <i>Diário Oficial da União</i> de 14 de novembro de 2019, Seção 1, n.º 221, que regulamenta a apresentação e o acompanhamento de projetos dessa natureza.					



Tal regulamentação basilar evoca a necessidade de formação específica de recursos humanos altamente qualificados para atuação na docência, na pesquisa e no mercado de trabalho em instituições públicas.

Ademais, o Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024) estabelece, nas metas de n.º 12, 13 e 14, um conjunto de estratégias para a expansão da educação superior. De forma geral, essas metas estão ancoradas nos seguintes argumentos: a elevação das taxas de atendimento à população bruta e líquida, de 18 a 24 anos na graduação; o aumento da proporção de mestres e doutores no corpo docente em efetivo exercício nos sistemas de educação superior; e a ampliação de matrículas e titulações na pós-graduação *stricto sensu*.

Para este Projeto em particular, a justificativa ancora-se na meta de n.º 13, que busca “elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo 35% doutores.”

É nesta trajetória, de atendimento às demandas regionais, notadamente em termos de qualificação de seus servidores e com o objetivo de reforçar este compromisso social tanto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), quanto da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), Universidade do Estado do Pará (UEPA) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), que se insere o PCI em nível de Doutorado Acadêmico em Engenharia Civil.

Como política pública para o alcance dessa meta em Instituições de Ensino Superior, foram criados Programas e Projetos de fomento à formação continuada. Um deles foi o Programa de Doutorado Interinstitucional Novas Fronteiras (DINTER NF), em 2009, com o objetivo de “Viabilizar a formação, em nível de doutorado no país, dos docentes das Instituições de Ensino Superior (IES), federais ou estaduais, localizadas nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.” (COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, 2019). Esse programa previa a disponibilização de recursos de custeio e bolsas aos docentes.

Esses tipos de Programas e Projetos de fomento à formação continuada, como o citado anteriormente, permitiria atender as demandas existentes em Instituições de Ensino, como a Unifesspa, o IFPA e a UEPA, que encontrariam nestes alternativa e suporte de fomento das ações de formação. No entanto, com a adoção da política de contingenciamento de recursos de algumas agências de fomento do país, as Instituições de Ensino são compelidas à busca de outras formas que permitam alcançar a meta estabelecida neste Projeto, tal como a **Meta Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) em nível de Doutorado Acadêmico em Engenharia Civil com Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, devidamente credenciado pela CAPES, tal qual o da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGEC-UFRGS).**

Seu objetivo é formar 21 docentes, em nível de doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFRGS, sendo 11 servidores da Unifesspa, 2 da UEPA e 8 do IFPA, no período de 50 meses.

Para chegar à elaboração dessa meta, com as devidas definições, o Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA) da Unifesspa conduziu os devidos procedimentos para o estabelecimento de parceria com o PPGEC-UFRGS, da mesma forma que pesquisou sobre demanda formativa com as demais IES públicas desta Mesorregião.

Dessa forma, havendo fomento para a realização do PCI em nível de Doutorado Acadêmico, haverá a fixação de profissionais qualificados nos municípios em que estão instaladas as IES públicas, com precioso capital cultural para contribuir na melhoria da qualidade da educação e potencial ampliação de Programas de Pós-Graduação na Mesorregião do Sudeste Paraense, e com potencial impacto sobre os indicadores da região Norte do País para a educação superior.

1.7. Identificação do Objeto

GERAL:

Realizar Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) para Realização de Pesquisas na Área de Engenharia Civil e para Qualificação de Profissionais de Nível Superior em nível de Doutorado Acadêmico em Engenharia Civil, tendo como promotor Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil devidamente credenciado pela CAPES, para fomento de pesquisa na área de Engenharia Civil e formação de 21 docentes, em nível de doutorado.

A instituição promotora a ser convidada será a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC).



ESPECÍFICOS:

a) Viabilizar a capacitação, em nível de pós-graduação *stricto sensu* no País, de servidores das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior, sendo 11 vagas para docentes do magistério superior da Unifesspa, 2 vagas para docentes do magistério superior da UEPA e 8 vagas para docentes do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativo em Educação (TAE's), com titulação de mestre do IFPA;

b) Fomentar a produção científica e acadêmica, além de fortalecer, nas instituições atendidas, linhas de pesquisas que respondam às demandas relacionadas à Engenharia Civil.

1.8. Projeção do Público Alvo do Projeto

Docentes do magistério superior com titulação de mestre das instituições Unifesspa e UEPA; e docentes do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e TAE's com titulação de mestre do IFPA, no âmbito de pesquisas realizadas sobre demandas científicas no Sul e Sudeste do Pará e orientadas por docentes do PPGEC, da UFRGS.

1.9. Obrigações das partes

Obrigações das Instituições receptoras (Unifesspa / UEPA / IFPA):

a) Criar condições adequadas para a cumprimento das atividades do PCI em nível de Doutorado e responder pela garantia de infraestrutura de ensino e pesquisa e pelo apoio administrativo do curso;

b) Manter um sistema de acompanhamento de desempenho acadêmico dos alunos, observando as normas estabelecidas e zelando pelo cumprimento delas, bem como dos compromissos assumidos pelos alunos;

c) Encaminhar, ao final do curso, comprovante de titulação dos alunos e justificativa fundamentada daqueles não concluintes, caso houver;

d) Indicar o Coordenador Operacional, nos termos do art. 5.º da Portaria n.º 243, de 6 de novembro de 2019, da CAPES, que será o responsável pela gestão financeira do projeto. O Coordenador Operacional deve ser um docente, com o título de doutor, pertencente ao quadro efetivo da instituição receptora e não poderá participar do projeto como discente;

e) Observar e exigir o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;

f) Apurar a responsabilidade pelas eventuais infrações havidas na gestão do Programa e dos atos de seleção e acompanhamento dos doutorandos;

g) Manter a UFRGS informada sobre toda e qualquer alteração no Plano de Trabalho, bem como acerca de quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do PCI em nível de Doutorado.

Obrigações da Instituição Promotora (UFRGS):

a) Ter condições de desenvolver o PCI em nível de Doutorado Acadêmico sem comprometer o desempenho dos cursos que oferece em sua sede;

b) Ministrar disciplinas;

c) Orientar os doutorandos;

d) Coordenar com os orientandos projetos de doutorado;

e) Demonstrar o comprometimento do programa em termos institucionais;

f) Indicar docentes que, no âmbito do PPGEC, desenvolverão 21 (vinte e um) projetos de pesquisa que necessariamente envolverão os orientandos de doutorado selecionados no presente PCI;

g) Comprometer-se a garantir, no desenvolvimento do PCI em nível de Doutorado, o mesmo nível de qualidade que caracteriza o curso oferecido em sua sede, submetendo a iniciativa aos mesmos controles e exigências acadêmicas;

h) Adequar, no que couber, a execução da proposta aos propósitos da instituição receptora, ampliando sua competência técnica e científica para o cumprimento de seu projeto institucional de formação de recursos humanos de alto nível e, em especial, de seu plano de capacitação institucional para o desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação;



- i) Realizar a seleção, matrícula e titulação dos alunos em conformidade com o regulamento do curso;
- j) Promover o estágio obrigatório aos discentes participantes do PCI em nível de Doutorado;
- k) Promover, em conjunto com a instituição receptora, o acompanhamento das atividades correspondentes ao PCI em nível de Doutorado;
- l) Permitir e facilitar as instituições participantes e ao órgão de controle interno e externo o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução das atividades do PCI em nível de Doutorado;
- m) Manter a as instituições participantes informada sobre toda e qualquer alteração no Plano de Trabalho, bem como acerca de quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do PCI em nível de Doutorado;
- n) Organizar o processo seletivo especial para viabilizar o ingresso dos alunos, com base nas normativas pertinentes, em conformidade com o art. 8.º, II, da Portaria n.º 243, de 6 de novembro de 2019, da CAPES.

Obrigações exclusivas da Unifesspa:

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **PROJETO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos **PARTÍCIPES**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos **PARTÍCIPES**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **Unifesspa**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTÍCIPES**;
- i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da **Unifesspa**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar aos **PARTÍCIPES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar aos **PARTÍCIPES** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENIENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;
- m) Integrar ao patrimônio da Unifesspa os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer aos **PARTÍCIPES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTÍCIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTÍCIPES**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;
- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas



final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94

t) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Obrigações da FAPESPA:

a) Disponibilizar, diretamente à Unifesspa, os recursos financeiros que irão subsidiar a execução do projeto, como pagamento de bolsa auxílio à equipe técnica composta pela coordenação do curso, do secretário acadêmico e dos professores que irão ministrar as aulas; pagamento das diárias para servidor, da passagem e locomoção dos professores; pagamento da remuneração e dos devidos encargos patronais ao profissional a ser contratado por tempo determinado, que fornecerá o suporte no local onde o curso será ofertado; aquisição de material de consumo de expediente e para utilização nos laboratórios;

b) Fornecer tempestivamente à Unifesspa todas as informações necessárias à execução deste ajuste.

1.10. Prazo de Execução

50 (cinquenta) meses

1.11. Resultados Esperados

- A conclusão de 21 projetos de pesquisa científica no campo da Engenharia Civil;
- Formação de 21 doutores na região Sul e Sudeste do Pará;
- Desenvolvimento regional por meio de pesquisas aplicadas aos problemas locais;
- Desenvolvimento dos setores de pesquisa das Instituições participantes;
- Qualificação do corpo docente e sua fixação nas instituições de origem.

1.12. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtde.		
Execução do curso	1	Realização de pesquisas acadêmicas e orientação dos doutorandos.	Unid.	21	Mês 1	Mês 48
	2	Disciplinas de doutorado da UFRGS ministradas em Santana do Araguaia.	Unid.	4	Mês 1	Mês 24
	3	Seminários de Pesquisa de Tese de Doutorado.	Unid.	6	Mês 1	Mês 48
	4	Desenvolvimento do projeto de qualificação da pesquisa de Tese e sua defesa.	Unid.	21	Mês 13	Mês 24
	5	Afastamento dos docentes das Instituições de ensino receptoras para desenvolvimento das atividades laboratoriais e de campo relativas ao desenvolvimento da tese.	Unid.	21	Mês 25	Mês 48
	6	Defesas de tese.	Unid.	21	Mês 37	Mês 48
	7	Entrega da versão final da tese.	Unid.	21	Mês 48	Mês 49
Encerramento do curso	8	Integralização e cerimônia de encerramento.	Unid.	1	Mês 49	Mês 50



II – RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Detalhamento da receita
(Detalhamento a ser indicado posteriormente pelo órgão financiador.)

2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros		
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Item		Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador	Total	R\$ 1.709.291,11
2 – Contrapartida Unifesspa	Total	R\$ -
3 – Ganho econômico[2]	Total	R\$ -
1 - Receita (1+2+3)	Total	R\$ 1.709.291,11
2 - Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total	R\$ 1.709.291,11
a – Pessoal	Total	R\$ 1.146.197,44
Bolsas de Pesquisa em Engenharia Civil e temáticas relevantes para o Pará		R\$ 210.000,00
Bolsas para Aluno de programa de Doutorado (12 meses)		R\$ 344.400,00
Bolsa para publicação		R\$ 42.000,00
Bolsa Pesquisa para docentes (subsidiar pesquisas na modalidade de survey para mapeamento de temáticas relevantes para Engenharia Civil)		R\$ 100.000,00
Bolsa Extensão para docentes (Coordenador - Unifesspa)		R\$ 144.000,00
Bolsa Extensão para docentes (Coordenador - UFRGS)		R\$ 144.000,00
Bolsa Extensão para técnico administrativo (Secretario Acadêmica - Unifesspa)		R\$ 80.898,72
Bolsa Extensão para técnico administrativo (Secretaria Acadêmica - UFRGS)		R\$ 80.898,72
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Total	R\$ -
		R\$ -
c – Passagens e despesas com locomoção	Total	R\$ 35.700,00
Passagem aérea: Porto Alegre - Palmas (ida e volta)		R\$ 31.500,00
Passagem terrestre: Palmas - Santana do Araguaia (ida e volta)		R\$ 4.200,00
d- Despesas com diárias	Total	R\$ 210.000,00
Diárias para servidor		R\$ 210.000,00
e – Material de consumo	Total	R\$ 61.000,00
Material para apoio as atividades de pesquisa		R\$ 60.000,00
Material de Escritório		R\$ 1.000,00
f – Prestação Serviço Pessoa Física	Total	R\$ -
g - Obrigações Tributárias e Contributivas	Total	R\$ -
		R\$ -
h - Investimento	Total	R\$ -
i – Despesas Operacionais	Total	R\$ 170.929,11



Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	R\$ 170.929,11
j – Ressarcimento IFES [1]	Total R\$ 85.464,56
Ressarcimento a Unifesspa	R\$ 85.464,56
Ressarcimento a UA/Órgão	R\$ -
Ressarcimento a Subunidade UA/Órgão	R\$ -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Versão 20.5

2.3. Cronograma de desembolso anual						
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	TOTAL POR DESPESA
Bolsas de Pesquisa em Engenharia Civil e temáticas relevantes para o Pará	33.90.20-01			R\$ 210.000,00		R\$ 210.000,00
Bolsas para Aluno de programa de Doutorado (12 meses)	33.90.18-01	R\$ 52.800,00	-	R\$ 27.600,00	R\$ 264.000,00	R\$ 344.400,00
Bolsa para publicação	33.90.18-01	-	-	R\$ 22.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 42.000,00
Bolsa Pesquisa para docentes (subsidiar pesquisas na modalidade de <i>survey</i> para mapeamento de temáticas relevantes para Engenharia Civil)	33.90.20-01	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
Bolsa Extensão para docentes (Coordenador - Unifesspa)	33.90.20-01	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 144.000,00
Bolsa Extensão para docentes (Coordenador - UFRGS)	33.90.20-01	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 144.000,00
Bolsa Extensão para técnico administrativo (Secretario Acadêmica - Unifesspa)	33.90.20-01	R\$ 20.224,68	R\$ 20.224,68	R\$ 20.224,68	R\$ 20.224,68	R\$ 80.898,72
Bolsa Extensão para técnico administrativo (Secretaria Acadêmica - UFRGS)	33.90.20-01	R\$ 20.224,68	R\$ 20.224,68	R\$ 20.224,68	R\$ 20.224,68	R\$ 80.898,72
Passagem aérea: Porto Alegre - Palmas (ida e volta)	33.90.33-01	R\$ 13.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 31.500,00
Passagem terrestre: Palmas - Santana do Araguaia (ida e volta)	33.90.33-01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.200,00
Diárias para servidor	33.90.14-14	R\$ 90.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 210.000,00
Material para apoio as atividades de pesquisa	33.90.30-00	-	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	-	R\$ 60.000,00
Material de Escritório	33.90.30-00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	33-90-39-65	R\$ 36.564,63	R\$ 26.023,45	R\$ 52.435,22	R\$ 55.905,81	R\$ 170.929,11
Ressarcimento a Unifesspa	33.90.93-02	R\$ 18.282,32	R\$ 13.011,73	R\$ 26.217,61	R\$ 27.952,90	R\$ 85.464,56
TOTAL POR ANO		R\$ 365.646,31	R\$ 260.234,54	R\$ 524.352,19	R\$ 559.058,07	R\$ 1.709.291,11



CRONOGRAMA DESEMBOLSO MENSAL				
MÊS / ANO	Ano 1 (R\$)	Ano 2 (R\$)	Ano 3 (R\$)	Ano 4 (R\$)
Mês 1	R\$ 271.970,21	R\$ 117.499,32	R\$ 369.381,98	R\$ 284.558,45
Mês 2				
Mês 3				
Mês 4				
Mês 5				
Mês 6				
Mês 7	R\$ 93.676,09	R\$ 142.734,92	R\$ 154.970,21	R\$ 274.499,62
Mês 8				
Mês 9				
Mês 10				
Mês 11				
Mês 12				
TOTAL P/ ANO	R\$ 365.646,31	R\$ 260.234,54	R\$ 524.352,19	R\$ 559.058,07
TOTAL GERAL				R\$ 1.709.291,11

2.4. Identificação dos recursos da IFES	
Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios etc.)
5	Salas de aulas no Instituto de Engenharia do Araguaia (Unifesspa)
1	Sala para atividades administrativas
1	Veículo Automóvel oficial
2	Projetores multimídia
1	Blocos de Laboratórios do IEA-UNIFESSPA
1	Blocos de Laboratórios do IGE-UNIFESSPA

Justificativa:
A infraestrutura descrita propiciará aos docentes ministrar aulas no PCI em nível de Doutorado e aos doutorandos o desenvolvimento de seus projetos de doutorado.

2.5. Detalhamento de ressarcimento à IFES	
Percentual	Formas de ressarcimento
5,882353%	Ressarcimento no valor de R\$89.346,91 (oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

Justificativa:
Considerando a limitação de recursos do órgão financiador, no intuito de não o onerar.



III – QUADRO DE PESSOAL

3.1. Participantes (Unifesspa e/ou outras IES) - sem remuneração do projeto									
Nome	Vínculo Institucional	Setor de lotação	Registro Funcional ou Matrícula	Dados					
				Função	Vinculação	Período	Seleção		Carga Horária semanal prevista
-	-	-	-	-	-	-	() Edital de Seleção	() Experiência Anterior	

3.2. Participantes (Unifesspa e/ou outras IES) - com remuneração do projeto / bolsa											
Nome	Vínculo Institucional	Setor de lotação	Registro Funcional ou Matrícula	Dados							
				Função	Vinculação	Período	Seleção		Carga Horária semanal prevista	Valor Mensal	Valor Total
TARCISO BINOTI SIMAS	UNIFESSPA	IEA	1224440	Coordenador (IES Receptora)	Docente	Mês 01 – Mês 48	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	10	3.000,00	R\$ 144.000,00
(A SER POSTERIORMENTE INDICADO)	UFRGS	PPGEC		Coordenador (IES Promotora)	Docente	Mês 01 – Mês 48	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	10	3.000,00	R\$ 144.000,00
										Total	288.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Versão 20.5

3.3. Outros participantes / pessoa física / Bolsa								
Nome	CPF	Dados						
		Função	Período	Seleção		Carga Horária mensal	Valor Mensal	Valor Total
A SELECIONAR	-	Secretária - Unifesspa	Mês 1 – Mês 48	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	20	1.685,39	80.898,72
A SELECIONAR	-	Secretária - UFRGS	Mês 1 – Mês 48	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	20	1.685,39	80.898,72
Total								R\$ 161.797,44

3.4. Justificativas de valores de bolsa		
Valor da Bolsa (R\$)	Função	Justificativa
3.000,00	Coordenador	A função de coordenador de programa de pós-graduação guarda compatibilidade com a modalidade de bolsa para "Pesquisador Mestre" prevista na Resolução de N°. 05/2014 – CONSUN/Unifesspa, uma vez que o coordenador da Instituição Receptora possui título de doutor a apenas 2 (dois) anos, além de possuir produção científica relevante concernente ao projeto.
1.685,39	Secretário	O valor da bolsa baseia-se no teto estabelecido em normativa do Sindicato do Rio Grande do Sul.
2.2000	Bolsas de Doutorado	O valor da bolsa de doutorado se baseia no valor aplicado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), na modalidade de Bolsas de Pós-graduação, "Bolsas por Quota no País - RN-017/2006".
2.000,00	Bolsa para publicação	O valor da bolsa de Publicação se baseia na pesquisa de preços de serviços de tradução e versão de artigos científicos de português para outro idioma estrangeiro (Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br, relatório do dia 23/10/2018 às 18h27).
10.000,00	Bolsas de Pesquisa	O valor da bolsa de pesquisa tem como base o custo de análises de campo e encaminhamento de pesquisas norteadoras em Engenharia Civil e temáticas relevantes para o Pará.
10.000,00	Bolsa Extensão Docente	O valor da bolsa de extensão docente, tem como base a bolsa de pesquisador visitante Nacional da CAPES, no valor de R\$ 8.905,42 (oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), considerando o adicional de R\$ 1.094,58 (um mil e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), uma vez que o docente, estará responsável pelas disciplinas, seminários de acompanhamento de desempenho nas disciplinas, realização do Seminário pré-qualificação, elaboração de artigos científicos para periódicos e conferências e realização de seminários de acompanhamento da pesquisa de tese.



3.5. Controle da Equipe de Trabalho		
A equipe de trabalho do projeto corresponde a, no mínimo, 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à UNIFESSPA , incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UNIFESSPA ?	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO, será submetido oportunamente ao CONSUN	
No caso de não atingimento do quantitativo mínimo elencado anteriormente, justificar os motivos em documento próprio para este fim, e submeter para aprovação do CONSUN.	O novo quantitativo de pessoas vinculadas à UNIFESSPA representa:	<input type="checkbox"/> Pelo menos 1/3 do total de pessoas vinculadas.
		<input checked="" type="checkbox"/> A proporção é inferior a 1/3 do total de pessoas vinculadas.

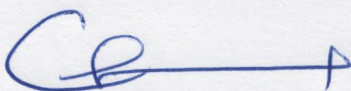
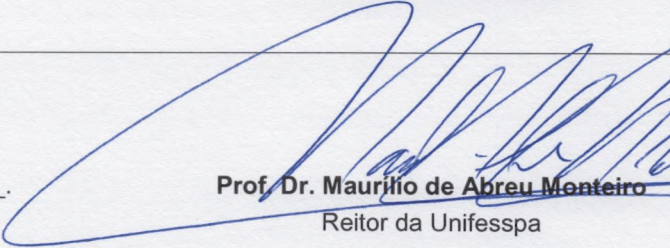
Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.

Marabá, 16 de março de 2020.

Prof. Dr. Tarciso Binoti Simas
COORDENADOR DO PROJETO



IV - APROVAÇÃO DAS PARTES

Belém, ____ de ____ de ____.	 Carlos Edilson de Almeida Maneschy Presidente da FAPESPA
Marabá, ____ de ____ de ____.	 Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro Reitor da Unifesspa



Emitido em 03/07/2020

PLANO DE TRABALHO Nº 180/2020 - GR (11.23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/07/2020 11:35)

GUSTAVO MENEZES DE ALMEIDA

COORDENADOR

2383341

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **180**, ano: **2020**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **08/07/2020** e o código de verificação: **fcaa28302c**